



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021
PROCESSOS Nº. 15628/2020**

No dia 19 de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 039/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG nº. 512.902-ES e inscrito no CPF nº. 558.963.787-53, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL e a empresa vencedora do certame licitatório **CCR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº.1381, Centro, Vila Velha-ES, CEP 29.100-401, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.852/0001-40, neste ato representada por seu sócio **LUCIANO DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.491.997 SSP/ES, CPF nº. 077.929.167-07, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 123/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços.

CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140

Assinado de forma digital por CRR
COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:15:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **51.999,99 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

**CRR COMERCIO VAREJ
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140**

Assinado de forma digital por
CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:16:08
-03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CRR COMERCIO VAREJ
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA-08036852000140

Assinado de forma digital por CRR
COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:16:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 039/2021** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 07 de junho de 2021.

CCR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
LUCIANO DE SOUZA ROCHA
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTE

CRR COMERCIO VAREJ
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140

Assinado de forma digital por
CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:16:44
-03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1) OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL.

2) DESCRIÇÃO:

Conforme planilha anexa.

3) JUSTIFICATIVA:

A contratação leva em consideração o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que diz:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O **Estatuto da Juventude**, instituído através da **Lei Nº 12.852** de 5 de Agosto de 2013 que defende, dentre muitos outros, o direito ao desporto e ao lazer no seu vigésimo oitavo artigo.

Art. 28. O jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação.

E as finalidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, entendemos que a aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagens serão de extrema importância para a organização de eventos esportivos, proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, o que despertará maior interesse e universalização do atendimento das crianças, jovens e adultos do Município de Guarapari-ES, fomentando o esporte e lazer e visando a interação social e o bem estar dos munícipes.

4) PRAZO DA VIGÊNCIA:

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5) PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega dos objetos será **FRACIONADA**, e o pedido será realizado conforme a necessidade desta Secretaria, com prazo de entrega de até 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação.

A empresa contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos materiais, **devendo substituir prontamente o equipamento que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.**

Os materiais deverão ser entregues no endereço estabelecido na **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato** emitida, podendo ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Guarapari.

O horário de recebimento dos materiais será de **07h às 17h**.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, **sem custo adicional de frete.**

6) DA FISCALIZAÇÃO:

O servidor **KAIO ULLI FRACAROLI** ocupante do cargo em comissão de Gerente de Esportes e a servidora **MARCIA CRISTINA GONÇALVES BARROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, serão responsáveis pela gestão do contrato.

7) DO PAGAMENTO:

A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cumulativamente:

- a) Declaração de Opção do Simples Nacional;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Servidor Urbanos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Contrato sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

O pagamento será efetuado até o trigésimo dia contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (SEL).

8) CABE A CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na OF;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- l) Fornecer amostra de todos os itens licitados conforme descrições do anexo.

9) CABE A CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os materiais;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

**CRR COMERCIO VAREJ
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140**

Assinado de forma digital por
CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:17:17
-03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9) DAS PENALIDADES:

9.1) No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

9.3) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

9.4) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

9.5) Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

9.6) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

Guarapari/ES, 20 de agosto de 2020.

CLEBER ALISSON LACERDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

ANEXO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	TROFÉU com 75cm de altura, com base octogonal de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizada na cor vermelho ou azul acetinado com 33cm de largura a partir das alças. Tampa e alça na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.	UND.	25	50
02	TROFÉU com 64cm de altura, com base octogonal de 12,10cm de largura em polímero metalizado na cor azul acetinado. Sobre esta base um taça em polímero metalizado na cor dourada com 18,50cm a partir	UND.	25	50

CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
I TDA:08036852000140

Assinado de forma digital por CRR
COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:17:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e sobre esta tampa uma coroa de 12 pontas com uma copa interna em polímero na cor azul acetinado. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da coroa nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.			
03	TROFÉU com 53cm de altura, com base octogonal de 10,10cm de largura em polímero metalizado na cor azul acetinado. Sobre esta base um taça em polímero metalizado na cor dourada com 15,50cm a partir das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e sobre esta tampa uma coroa de 12 pontas com uma copa interna em polímero na cor azul acetinado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da coroa nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.	UND.	25	50
04	TROFÉU com 124cm de altura, com base octogonal com 26,50cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de Deusa da Vitória. Sobre esta base 04 colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizada na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com 43cm de largura a partir das alças. Tampa e alça das alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com as pirâmides que formam as colunas e a taça na cor texturizada prata. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.	UND.	8	15
05	TROFÉU EM VIDRO jateado com 10 milímetros, medindo 45cm de altura e 25cm de largura, base em madeira imbuia, constando em cada troféu a resina referente à modalidade esportiva correspondente, que será informada ao fornecedor pela Secretaria solicitante.	UND.	10	20
06	TROFÉU EM VIDRO jateado com 10 milímetros, medindo 35cm de altura e 23cm de largura, base em madeira imbuia, constando em cada troféu a resina referente à modalidade esportiva esportiva correspondente, que será informada ao fornecedor pela Secretaria solicitante.	UND.	10	20
07	TROFÉU EM VIDRO jateado com 10 milímetros, medindo 30cm de altura e 20cm de largura, base em madeira imbuia, constando em cada troféu a resina referente à modalidade esportiva esportiva correspondente, que será informada ao fornecedor pela Secretaria solicitante.	UND.	10	20
08	TROFÉU com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta Intercambiável. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.	UND.	8	15
09	TROFÉU com 57 cm de altura, com base oitavada com 12cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em	UND.	8	15

**CRR COMERCIO VAREJ
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140**

Assinado de forma digital por
CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:17:48
-03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta Intercambiável. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.			
10	TROFÉU com 52 cm de altura, com base oitavada com 10cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta Intercambiável. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.	UND.	8	15
11	PLACA HOMENAGEM em aço inox escovado personalizada com os dizeres em corrosão, tamanho 20cm x 15cm com estojo em veludo.	UND.	30	60



Imagem ilustrativas dos itens 01, 02 e 03.



Imagem ilustrativa do item 04.

CRR COMERCIO VAREJ
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140

Assinado de forma digital por
CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:18:05
-03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



Imagem ilustrativa dos itens 08, 09 e 10.



Brasão em alto relevo com o mesmo material da medalha, sem pintura. Fundo texturizado.



Imagem ilustrativa dos itens 12, 13 e 14.

CRR COMERCIO
VAREJ DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:080368520001
40

Assinado de forma digital
por CRR COMERCIO VAREJ
DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28
09:18:18 -03'00'

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

159

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
 INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40
 Guarapari/ES, 27 de Abril de 2021.

08.036.852/0001-40
 CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
 Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1381
 Centro - CEP: 29100-401
 Vila velha - ES

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Avenida Jerônimo Monteiro, 1381, Centro Vila Velha-ES, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 08.036.852/0001-40.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

Lote 01 Exclusivo para ME e EPP ou Equiparadas

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca Modelo	Valor Unid.	Valor Total
01	50	Unid	TROFEU com 75cm de altura, com base octogonal de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor vermelho ou azul acetinado com 33cm de largura a partir das alças. Tampa e alça na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento	VITORIA REF 700291	R\$ 184,73	R\$ 9.236,50
02	50	Unid	TROFEU com 64cm de altura, com base octogonal de 12,10cm de largura em polímero metalizado na cor azul acetinado. Sobre esta base um taça em polímero metalizado na cor dourada com 18,50cm a partir das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e sobre esta tampa uma coroa de 12 pontas com uma copa interna em polímero na cor azul acetinado. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da coroa nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento	VITORIA REF 401501	R\$ 160,55	R\$ 8.027,50
03	50	Unid	TROFEU com 53cm de altura, com base octogonal de 10,10cm de largura em polímero metalizado na cor azul acetinado. Sobre esta base um taça em polímero metalizado na cor dourada com 15,50cm a partir das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e sobre esta tampa uma coroa de 12 pontas com uma copa interna em polímero na cor azul acetinado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da	VITORIA REF 401593	R\$ 112,10	R\$ 5.605,00

**CRR COMERCIO VAREJ DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:08036852000140**

Assinado de forma digital por CRR
 COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS
 ESPORTIVOS LTDA:08036852000140
 Dados: 2021.05.28 09:19:45 -03'00'



08.036.852/0001-10

CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
 Av. Jerônimo Monteiro, N° 1.381
 Centro - CEP: 29100-001
 Vila Valina - ES

			coroa nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento			
04	15	Unid	TROFÉU com 124cm de altura, com base octogonal com 26,50cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de Deusa da Vitória. Sobre esta base 04 colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizada na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com 43cm de largura a partir das alças. Tampa e alças das alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com as pirâmides que formam as colunas e a taça na cor texturizada prata. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento	VITORIA REF 300331	R\$ 454,55	R\$ 6.818,25
05	20	Unid	TROFÉU EM VIDRO jateado com 10 milímetros, medindo 45cm de altura e 25cm de largura, base em madeira imbuia, constando em cada troféu a resina referente à modalidade esportiva correspondente, que será informada ao fornecedor pela Secretaria solicitante	INOVA PERS	R\$ 123,31	R\$ 2.569,20
06	20	Unid	TROFÉU EM VIDRO jateado com 10 milímetros, medindo 35cm de altura e 23cm de largura, base em madeira imbuia, constando em cada troféu a resina referente à modalidade esportiva correspondente, que será informada ao fornecedor pela Secretaria solicitante	INOVA PERS	R\$ 97,37	R\$ 1.947,40
07	20	Unid	TROFÉU EM VIDRO jateado com 10 milímetros, medindo 30cm de altura e 20cm de largura, base em madeira imbuia, constando em cada troféu a resina referente à modalidade esportiva correspondente, que será informada ao fornecedor pela Secretaria solicitante	INOVA PERS	R\$ 102,83	R\$ 2.056,60
08	15	Unid	TROFÉU com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada e copa em polímero metalizada na cor preta com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento	VITORIA REF 401861	R\$ 154,70	R\$ 2.320,50
09	15	Unid	TROFÉU com 57 cm de altura, com base oitavada com 12cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21cm de largura a partir das	VITORIA REF	R\$ 132,22	R\$ 1.983,30

			alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.	401862		
10	15	Unid	TROFÉU com 52 cm de altura, com base oitavada com 10cm de largura em polímero na cor prata. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. A base do troféu deverá conter adesivo resinado personalizado de acordo com o evento.	VITORIA REF 401863	R\$ 107,38	R\$ 1.610,70
11	60	Unid	PLACA HOMENAGEM em aço inox escovado personalizada com os dizeres em corrosão, tamanho 20cm x 15cm com estojo em veludo.	GRESPAR LP	R\$ 163,80	R\$ 9.828,00
Valor Total do Lote 01						R\$ 51.999,95

Valor total do Lote 01 Por extenso: R\$ 51.999,95 (Cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Guarapari /ES, 27 de Abril de 2021

CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40
Luciano de Souza Rocha
RG: 1491997/SESP- ES
CPF: 077.929.167-07

CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:08036852000140
Assinado de forma digital por CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:08036852000140
Dados: 2021.05.28 09:20:22 -03'00'

08.036.852/0001-40
CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES

